

Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.723

TERMO



Termo Aditivo nº 015/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácaras Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - na cidade de Guaratinguetá - SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro "A-1", folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 -Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquive eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde - CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, RÔMULO AUGUSTO DE BARROS, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada CONVENIADA, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2022**, firmado em 20/06/2022, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

"1) CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA"

6.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência de 31 (trinta e um) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2022**, originário, e demais Termos Aditivos vinculados, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.



Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.723

TERMO

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023.

ROMULO AUGUSTO

Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820 BARROS:04072253820 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS:05182997833

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANDRE BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861 JUNIOR:34016861861 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850

Assinado de forma digital por BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.723

TERMO



Minuta de Termo Aditivo nº 016/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácaras Selles, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - na cidade de Guaratinguetá - SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro "A-1", folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 -Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquive eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde - CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, RÔMULO AUGUSTO DE BARROS, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada CONVENIADA, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 007/2022**, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, do item abaixo designado:

"1) CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - <u>DA VIGÊNCIA E DA</u> PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 31 (trinta e um) dias a contar a partir da data de assinatura.



Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.723

TERMO

PARÁGRAFO ÚNICO - A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 007/2022, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo(s) Termo(s) Aditivos(s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023.

ROMULO AUGUSTO

Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820 BARROS:04072253820 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS:05182997833

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANDRE BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861 JUNIOR:34016861861 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850

Assinado de forma digital por BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER